

DECRETO Nº 39.498, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.027.383,77 (HUM MILHÃO, VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 140 - Indenização pela Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.498, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2083										
13 392 2003 2083	0011 A	140	4450					1.027.383,77		
TOTAL								1.027.383,77		
TOTAL POR SECRETARIA										1.027.383,77

DECRETO Nº 39.499, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$41.267.365,62 (QUARENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.499, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	121	3390				7.148,00			
	0001 A	121	3390				10.318,90			
	0001 A	121	3390				86.236,72			
	0001 A	121	3390				455.977,34			
	0001 A	121	3390				575.415,35			
	0001 A	121	3390				2.573.098,50			
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2073 Implementação das Ações de Auditoria										
10 124 3231 2073	0001 A	121	3390				4.664,44			
2249 Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS										
10 302 3231 2249	0001 A	121	3390				504,00			
	0001 A	121	3390				35.000,00			
	0001 A	121	3390				75.225,23			
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	121	3390				713.582,65			
	0001 A	121	3390				1.134.936,90			
	0001 A	121	3390				2.402.373,69			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2211 Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência										
10 242 3276 2211	0001 A	121	3390				115.570,00			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	121	3390				66.629,08			
	0011 A	121	3390				103.808,25			
	0011 A	121	3390				109.940,00			
	0011 A	121	3390				1.360.891,72			
	0011 A	121	3390				1.758.501,60			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0008 A	121	3390				20.000,00			
	0008 A	121	3390				327.300,00			
	0008 A	121	3390				2.216.000,92			
	0011 A	121	3390				26.616,90			
	0011 A	121	3390				32.674,53			
	0011 A	121	3390				221.275,28			
	0011 A	121	3390				573.159,20			
	0011 A	121	3390				1.063.719,43			
	0011 A	121	3390				9.878.271,77			
2245 Operacionalização da Rede Cegonha										
10 302 3276 2245	0011 A	121	3390				90.140,00			
	0011 A	121	3390				258.581,14			
	0011 A	121	3390				620.129,98			
	0011 A	121	3390				2.508.915,99			
2247 Operacionalização da Rede de Crônicos										
10 302 3276 2247	0001 A	121	3390				623.710,69			
	0001 A	121	3390				1.415.769,78			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3276 2251	0001 A	121	3390				1.840.875,56			
2282 Melhor em Casa										
10 244 3276 2282	0001 A	121	3390				642.520,54			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3276 2283	0001 A	121	3390				177.572,13			
	0001 A	121	3390				972.148,12			
	0001 A	121	3390				2.619.482,50			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3276 2510	0011 A	121	3390				455,94			
	0011 A	121	3390				67.037,38			
	0011 A	121	3390				932.110,79			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3276 2557	0001 A	121	3390				91.800,00			
	0001 A	121	3390				2.129.474,85			
2612 Implementação das Ações em Telessaúde										
10 302 3276 2612	0001 A	121	3390				168.900,00			
2615 Assistência à Saúde em Transplante de Fígado, Rins e Pâncreas										
10 302 3276 2615	0001 A	121	3390				158.899,83			
TOTAL								41.267.365,62		
TOTAL POR SECRETARIA										41.267.365,62

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0005 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa										
28 844 0004 0005 0001 E 121 4690										
										41.267.365,62
TOTAL										41.267.365,62
TOTAL POR SECRETARIA										41.267.365,62

DECRETO Nº 39.500, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.417.965,91 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.500, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 362 3283 1322 0002 P 475 4490										
										444.122,14
0004 P 475 4490										531.115,77
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489 0011 A 475 4490										
										47.572,00
0011 A 475 4490										395.156,00
TOTAL										1.417.965,91
TOTAL POR SECRETARIA										1.417.965,91

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 362 3283 1322 0008 P 475 4490										
										47.572,00
0008 P 475 4490										395.156,00
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489 0001 A 475 4490										
										444.122,14
0001 A 475 4490										531.115,77
TOTAL										1.417.965,91
TOTAL POR SECRETARIA										1.417.965,91

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Dr. ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, com destino à WASHINGTON D.C./EUA, no período de 04 a 10 de setembro de 2018, a fim de representar o Governador do Estado na Semana do Amazonas em WASHINGTON D.C./EUA.

II - DESIGNAR a Dra. THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS, Secretária Executiva de Finanças da CASA CIVIL, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018

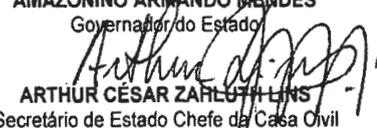
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do requerente, formalizado no Processo n.º 01.01.011101.00006283.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de agosto de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IGOR GOMES FERREIRA, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, constante do Anexo I, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, constantes no Anexo I, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º DE ORDEM	NOME	CARGO	SIMB.
1	LARISSA YUKARI MARTINS NAKAGAWA	Assessor Técnico	-
2	CLÁUDIA LEONOR GOMES BARROS	Assessor I	AD-1
3	IRACEMA CAMARÃO MARTINS	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Fundo de Promoção Social e